



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000051

construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.30 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.31 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.31.2 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.32 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.32.2 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.32.3 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.32.3.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.32.3.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000052

- 9.32.3.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.32.3.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.32.4 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.32.5 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.33 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.33.2 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.33.3 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.34 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.35 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.36 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.37 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 9.38 **A obra deverá seguir rigorosamente os padrões de qualidade e normativas técnicas exigidas pelos órgãos competentes, projeto padrão do Ministério da Saúde e projetos elaborados pela equipe de Engenharia do município.**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000053

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total.

10.1.1 Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.1.2 A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.1.3 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.1.4 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.1.5 Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000054

10.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000055

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa**.

11.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

11.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

11.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

11.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

11.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		Ocorrência e Reincidência					
		Grau de Severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000056

16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000057

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ano do Processo	Código Despesa	Elemento
2025	314	449051
2025	514	449051

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

16.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.3 “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000058

16.5 “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SETMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Fátima, estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Fátima, xx de xx de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000059

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaro que, para a execução deste instrumento jurídico, as partes conhecem a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

2) Declaro que, para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

3) DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Nova Fátima, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

4) DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses. DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

6) Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7) Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000060

8) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Nova Fátima, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000061

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____ [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade Concorrência, nº ____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Nova Fátima, ____ de _____ de ____.

Agente Público

Profissional indicado pela Empresa

Representante Legal da Empresa

OU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital de CONCORRÊNCIA nº 0X7/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo de CONCORRÊNCIA nº 00X/2025.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000062

ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital Concorrência nº 0xx/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome
Especialidade
CREA e/ou CAU nº
Data do registro
Local, __ de __ de 2025.

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000063

ANEXO VI CAPACIDADE FINANCEIRA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ref.: Edital de Concorrência nº 00x/2025

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AP - Ativo Permanente

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
Local, ____ de ____ de 2025.

(nome, nº CRC e assinatura do contador)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000064

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0XX/202X – PROCESSO Nº 0x/202X

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
XX	XX	XX	XX	XX	X
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000065

PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA - Nº 01/2025

OPERAÇÃO: serviço.

OBJETO: “obras de construção de uma unidade básica de saúde”

De acordo com a **Lei 14.133/2021**.

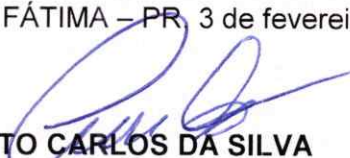
PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Concorrência” tendo por objeto a contratação do objeto acima citado.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando o edital regular, com as previsões orçamentárias definidas, bem como, houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR até o momento, podendo ter seu prosseguimento.

É o parecer.

NOVA FÁTIMA – PR, 3 de fevereiro de 2025.


CENILTO CARLOS DA SILVA
OAB/PR – nº 27.287



CONCORRÊNCIA 001/2025 - construção UBS

2 mensagens

maicon@mbsconstrutora.com <maicon@mbsconstrutora.com>

6 de março de 2025 às 11:42

Para: licitacaonfpr@gmail.com, smsnovafatima@hotmail.com

Prezados (as), boa tarde!

Com relação a construção da UBS Tipo III, concorrência pública 01/2025, temos algumas perguntas:

1) - Como o município está tratando a questão dos descontos superiores a 25%? Está sendo aceito através de comprovação de exequibilidade?

Se sim, como deverá ser apresentado a exequibilidade? O que requerem para que a comprovação seja aceita?

2) - Visando que a relação do recurso seja com envolvido do PAC (programa do governo Federal), este recurso já se encontra disponível para uso ? Ainda há a necessidade de o recurso ser enviado ao município? Será disponibilidade por medições? Como será o processo de pagamento das medições?

Nosso questionamento tem relação ao histórico negativo de pagamentos oriundos desse desembolso.

Obrigado

Att.



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

10 de março de 2025 às 09:01

Para: maicon@mbsconstrutora.com

Bom dia.

Os questionamentos serão respondidos em relação a UBS Tipo II.

1)- Não serão aceitos descontos superiores a 25%.

2)- Conforme Portaria Consolidada nº 06 de 28 de setembro de 2017, artigo 1110, os recursos serão transferidos antes do início das obras.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

--
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR
RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO
NOVA FÁTIMA/PR
FONE: (43) 3552-1122



000067

P



000068

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.538.682/0001-94
Razão Social: ESPACO CONSTRUIR LTDA
Nome Fantasia: ESPACO CONSTRUIR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/06/2025
Receita Municipal	Validade:	30/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 12/03/2025 10:10

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1



000069

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.538.682/0001-94
Razão Social: ESPACO CONSTRUIR LTDA
Nome Fantasia: ESPACO CONSTRUIR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU	972193	23/01/2030



000070

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.538.682/0001-94
Razão Social: ESPACO CONSTRUIR LTDA
Nome Fantasia: ESPACO CONSTRUIR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000071

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.538.682/0001-94
Razão Social: ESPACO CONSTRUIR LTDA
Nome Fantasia: ESPACO CONSTRUIR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, arquiteto e urbanista, nascido(a) em 23/01/1981, nº do CPF 037.236.089-06, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na RUA JOSE PAULO BADARO, nº 54, VILA SANTA TEREZINHA, CEP: 86490-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ESPAÇO CONSTRUIR LTDA**, e usará a expressão ESPAÇO CONSTRUIR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ORLANDO CHERUBINO TERRA, nº 366, CENTRO, Nova Fátima - PR, CEP: 86310000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Fátima - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Nova Fátima - PR, 06 de outubro de 2023

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPAÇO CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03723608906	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023 16:03 SOB N° 41212022524.
PROTOCOLO: 237195615 DE 16/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315021319. CNPJ DA SEDE: 52538682000194.
NIRE: 41212022524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2023.
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA
CNPJ: 52.538.682/0001-94
NIRE: 41212022524**

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, natural de Curitiba – PR, nascido em 23/01/1981, portador da **CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR e CPF/MF nº 037.236.089-06**, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócio componente da sociedade empresária limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO CONSTRUIR LTDA**, com sede à rua Orlando Cherubino Terra, 366, centro – Nova Fátima – PR, CEP: 86310-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212022524 e inscrita no CNPJ sob nº 52.538.682/0001-94, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o capital social da empresa para R\$ 300.000,00. (trezentos mil reais), ficando assim o sócio administrador DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, **terá R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)**, de capital social subscrito e integralizado em moeda corrente no País, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de fevereiro de 2025.

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPAÇO CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03723608906	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 09:28 SOB N° 20250966948.
PROTOCOLO: 250966948 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503420329. CNPJ DA SEDE: 52538682000194.
NIRE: 41212022524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.538.682/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2023
NOME EMPRESARIAL ESPACO CONSTRUIR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO CONSTRUIR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ORLANDO CHERUBINO TERRA	NÚMERO 366	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUITZ01@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 8423-5594/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **14:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESPACO CONSTRUIR LTDA**
CNPJ: **52.538.682/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:55 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **6DEC.F688.61A9.0FF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.538.682/0001-94**Razão****Social:**

ESPACO CONSTRUIR LTDA

Endereço:RUA ORLANDO CHERUBINO TERRA 366 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR /
86310-000

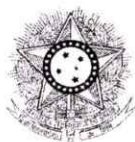
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025**Certificação Número:** 2025021809446149987796

Informação obtida em 07/03/2025 14:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ESPACO CONSTRUIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **52.538.682/0001-94**

Certidão nº: **13593211/2025**

Expedição: **07/03/2025, às 14:30:31**

Validade: **03/09/2025 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO CONSTRUIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.538.682/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

000081

Data: 28/02/2025 10h00min

Número

154

Validade

30/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESPAÇO CONSTRUIR LTDA CNPJ: 52538682000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNSQSYBZNTMCXU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 28 de Fevereiro de 2025

R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
Nova Fátima (PR) - CEP: 86310000 - Fone: 4335521122

Página 1 de 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
FÁTIMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

000082

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 039/2023

Nome Fantasia: ESPAÇO CONSTRUIR

Razão Social: ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

CNPJ: 52.538.682/0001-94

Inscrição Municipal:

Atividade (CNAE) 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Município: Nova Fátima **Endereço:** RUA ORLANDO CHERUBINO TERRA, 366, CENTRO

CEP: 86310000

Local e data: Nova Fátima, segunda, 23 de outubro de 2023

Vencimento:

JOÃO PAULO DURAES

Departamento Municipal de Tributos, Arrecadação e Fiscalização

Observação

Código de Autenticidade: 23AYLVGWAU

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAROLINE GALONETTI SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA FÁTIMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ESPACO CONSTRUIR LTDA

CNPJ: 52.538.682/0001-94

Local da Sede: Nova Fátima - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA FÁTIMA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA FÁTIMA, 7 de março de 2025

André Albino Lucchese
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936636240

ENG

1936636240

NOME: DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 70648881 SESP PR

CPF: 037.236.089-06 DATA NASCIMENTO: 23/01/1981

FILIAÇÃO: DALTON LUIZ LUIZ
SILVIA DE FATIMA LUIZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 01920689837 VALIDADE: 04/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 04/10/2019

LOCAL: RIBEIRÃO DO PINHAL, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50124110226
PR016997295

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

000084



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

P.

ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

CNPJ: 52.538.682/0001-94 / Inscrição Estadual: 910.36.164-30

RUA ORLANDO CHERUBINO TERRA, 366, CENTRO.

NOVA FÁTIMA – PARANÁ

CEP: 86310-000

Telefone: (43) 9.84235594

luitz0146@gmail.com**Capacidade Financeira****A Comissão de Licitação****Município de Nova Fátima – Paraná.****MODALIDADE: Concorrência nº001/2025, nos Termos da Lei nº 14.133 de 2021****OBJETO: Construção de um Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente, Espaço Construir LTDA. Esses índices foram obtidos do balanço **exercício de 2024**. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as Demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice(%)
LIQUIDEZ GERAL (LG)		
$LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)$	262.940,67 : 975,44=	269,56
SOLVÊNCIA GERAL (SG)		
$SG=(AC+AP+RLP) / (PC+ELP)$	262.940,67 : 975,44=	269,56
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)		
$LC=(AC) / (PC)$	262.940,67 : 975,44=	269,56

AC - Ativo circulante, AP – Ativo permanente , RLP – Realizável a longo prazo ,
PC – Passivo circulante, ELP –Exigível a longo prazo,

Nova Fatima - PR., 07 de Março de 2025.

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:0372360890
6

Assinado de forma digital por
DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:08:25 -03'00'

MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998
760910

Assinado de forma digital
por MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.03.07
15:23:38 -03'00'

ESPAÇO CONSTRUIR LTDA
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF- 037.236.089-06
RG Nº 7.064.888-1 SSP-PR

MARIA DA PENHA COUTINHO
TC-CRC-PR-067515/O-0
CPF Nº 429.987.609-10
RG Nº 911.745-8 SSP-PR

ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

CNPJ: 52.538.682/0001-94 / Inscrição Estadual: 910.36.164-30

RUA ORLANDO CHERUBINO TERRA, 366, CENTRO.

NOVA FÁTIMA – PARANÁ

CEP: 86310-000

Telefone: (43) 9.84235594

luitz0146@gmail.com**Capacidade Financeira****A Comissão de Licitação****Município de Nova Fátima - Paraná****MODALIDADE: Concorrência nº001/2025, nos Termos da Lei nº 14.133 de 2021****OBJETO: Construção de um Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente, Espaço Construir LTDA. Esses índices foram obtidos do balanço exercício de 2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

São as Demonstrações:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice(%)
LIQUIDEZ GERAL (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	150.000,00 : 2.244,00 =	66,84
SOLVÊNCIA GERAL (SG)		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	150.000,00 : 2.244,00 =	66,84
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
$LC = (AC) / (PC)$	150.000,00 : 2.244,00 =	66,84

AC - Ativo circulante, AP – Ativo permanente , RLP – Realizável a longo prazo ,
PC – Passivo circulante , ELP – Exigível a longo prazo,

Nova Fatima - PR., 07 de Março de 2025.

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR: 037236089
06

Assinado de forma digital
por DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR: 03723608906
Dados: 2025.03.10 16:07:57
-03'00'

MARIA DA PENHA
COUTINHO: 42998
760910

Assinado de forma digital
por MARIA DA PENHA
COUTINHO: 42998760910
Dados: 2025.03.07
15:26:24 -03'00'

ESPAÇO CONSTRUIR LTDA
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF- 037.236.089-06
RG Nº 7.064.888-1 SSP-PR

MARIA DA PENHA COUTINHO
TC-CRC-PR-067515/O-0
CPF Nº 429.987.609-10
RG Nº 911.745-8 SSP-PR



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



000087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12500921750 em 21/01/2025, protocolo 250261669. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ESPAÇO CONSTRUIR LTDA
Número de Registro:	41212022524
CNPJ:	52538682000194
Município:	Nova Fátima

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03723608906	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	
42998760910	MARIA DA PENHA COUTINHO	PR067515/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2025 07:39 SOB Nº 20250261669.
PROTOCOLO: 250261669 DE 20/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500921750. NIRE: 41212022524.
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/01/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPAÇO CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03723608906	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
42998760910	MARIA DA PENHA COUTINHO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2025 07:39 SOB N° 20250261669.
PROTOCOLO: 250261669 DE 20/01/2025. NIRE: 41212022524.
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/01/2025
empresafacil.pr.gov.br

ESPACO CONSTRUIR LTDA

Diário nº 3

Termo de abertura

Contém este livro Diário 11 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 11 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ESPACO CONSTRUIR LTDA

Endereço: Rua ORLANDO CHERUBINO TERRA, 366

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Nova Fatima / PR / 86310-000

Registro junta: 41212022524 em 16/10/2023

Inscrição estadual: 91.036.164-30

CNPJ: 52.538.682/0001-94

Inscrição municipal:

Data da constituição: 16/10/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Nova Fatima / PR, 01 de Janeiro de 2024

MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998
760910

Assinado de forma digital
por MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22
14:02:16 -03'00'

DALTON LUIZ
LUITZ
JUNIOR:037236089
06

Assinado de forma digital
por DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10
16:05:33 -03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

ESPACO CONSTRUIR LTDA
Balanco Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Classificação	Nome	2024	2023
19	01	ATIVO	262.940,67	150.000,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	262.940,67	150.000,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	262.940,67	150.000,00
43	01.1.1.01	CAIXA	262.940,67	150.000,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	262.940,67	150.000,00
1163	02	PASSIVO	262.940,67	150.000,00
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	975,44	2.244,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	875,44	1.584,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	1.174,80
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	1.174,80
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	875,44	409,20
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	875,44	409,20
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	100,00	660,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	100,00	660,00
4650	02.1.5.02.004	Honorario a Pagar	100,00	660,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	261.965,23	147.756,00
1910	02.3.1	CAPITAL	150.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	150.000,00	150.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	111.965,23	0,00
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	111.965,23	0,00
4618	02.3.2.02.007	Lucros Acumulados	111.965,23	0,00
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(2.244,00)
2020	02.3.4.03	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(2.244,00)
2038	02.3.4.03.001	Prejuizos Acumulados	0,00	(2.244,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2024 a 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 262.940,67, Duzentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos, transcritos nas páginas 5 a 5 do livro diário nr. 3.

MARIA DA PENHA COUTINHO:42998760910 Assinado de forma digital por MARIA DA PENHA COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:03:21 -03'00'

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR:03723608906 Assinado de forma digital por DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.01.10 16:05:52 -03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

contábil SCI VISUAL Sucessor
20/01/2025 09:55:50

ESPACO CONSTRUIR LTDA
Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Classificação	Nome	2024	2023
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	197.212,34	0,00
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	197.212,34	0,00
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	71.514,94	0,00
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	71.514,94	0,00
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	125.697,40	0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	125.697,40	0,00
167	03.2.2	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(7.439,33)	0,00
230	03.2.2.007	ISQN s/ Serviços	(7.439,33)	0,00
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(2.513,95)	0,00
			(4.925,38)	0,00
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	189.773,01	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	189.773,01	0,00
850	08	DESPESAS		
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	75.563,78	2.244,00
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	75.464,15	2.244,00
892	08.1.01.002	Pró-Labore	0,00	1.320,00
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.320,00
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	1.694,40	264,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	1.694,40	264,00
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.769,75	660,00
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	8.472,00	* 0,00
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	3.200,00	660,00
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	62.097,75	0,00
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	99,63	0,00
1422	08.2.02.001	Juros	99,63	0,00
1449	08.2.02.003	Multas	17,79	0,00
			81,84	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	114.209,23	(2.244,00)
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	114.209,23	(2.244,00)
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	114.209,23	(2.244,00)
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	114.209,23	(2.244,00)
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	114.209,23	(2.244,00)

MARIA DA PENHA
COUTINHO:429987609
10

Assinado de forma digital por
MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:03:59 -03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:037236089
06

Assinado de forma digital por
DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:06:21
-03'00'

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

ESPACO CONSTRUIR LTDA
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página 7 de 12

Nome

	2023	2024
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	-2.244,00
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	114.209,23
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	2.244,00	0,00
SALDO FINAL	0,00	0,00
	-2.244,00	111.965,23

NOVA FATIMA - PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
760910

Assinado de forma digital por
MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:04:47
-03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:037236089
06

Assinado de forma digital por
DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:06:36
-03'00'

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

contábil SCI VISUAL Sucessor
20/01/2025 09:55:50

ESPACO CONSTRUIR LTDA

Diário nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 11 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ESPACO CONSTRUIR LTDA

Endereço: Rua ORLANDO CHERUBINO TERRA, 366

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Nova Fatima / PR / 86310-000

Registro junta: 41212022524 em 16/10/2023

Inscrição estadual: 91.036.164-30

CNPJ: 52.538.682/0001-94

Inscrição municipal:

Data da constituição: 16/10/2023

Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Nova Fatima / PR, 31 de Dezembro de 2024

MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998
760910

Assinado de forma digital
por MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:06:19
-03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:0372360890
6

Assinado de forma digital por
DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:07:09
-03'00'

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12417025877 em 03/12/2024, protocolo 248490761. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ESPAÇO CONSTRUIR LTDA
Número de Registro:	41212022524
CNPJ:	52538682000194
Município:	Nova Fátima

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/11/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03723608906	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	
42998760910	MARIA DA PENHA COUTINHO	PR067515/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/12/2024 09:55 SOB Nº 20248490761.
PROTOCOLO: 248490761 DE 12/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417025877. NIRE: 41212022524.
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/12/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPAÇO CONSTRUIR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03723608906	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
42998760910	MARIA DA PENHA COUTINHO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/12/2024 09:55 SOB Nº 20248490761.
PROTOCOLO: 248490761 DE 12/11/2024. NIRE: 41212022524.
ESPAÇO CONSTRUIR LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/12/2024
empresafacil.pr.gov.br

ESPACO CONSTRUIR LTDA

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 8 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ESPACO CONSTRUIR LTDA

Endereço: Rua ORLANDO CHERUBINO TERRA, 366

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Nova Fatima / PR / 86310-000

Registro junta: 41212022524 em 16/10/2023

Inscrição estadual: 91.036.164-30

CNPJ: 52.538.682/0001-94

Inscrição municipal:

Data da constituição: 16/10/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023

Nova Fatima / PR, 01 de Novembro de 2023

**MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998
760910**

Assinado de forma digital
por MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22
14:08:58 -03'00'

**DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:037236089
06**

Assinado de forma digital
por DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10
16:02:50 -03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

000096

Página 3 de 9

ESPACO CONSTRUIR LTDA
Balanco Patrimonial em 01/11/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	31/12/2023	31/10/2023
19	01	ATIVO	150.000,00	150.000,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00	150.000,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	150.000,00	150.000,00
43	01.1.1.01	CAIXA	150.000,00	150.000,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	150.000,00	150.000,00
1163	02	PASSIVO	150.000,00	150.000,00
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.244,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.584,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	409,20	0,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	409,20	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	660,00	0,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	660,00	0,00
4650	02.1.5.02.004	Honorario a Pagar	660,00	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.756,00	150.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	150.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	150.000,00	150.000,00
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.244,00)	0,00
2020	02.3.4.03	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.244,00)	0,00
2038	02.3.4.03.001	Prejuizos Acumulados	(2.244,00)	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/11/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 150.000,00, Cento e Cinquenta Mil Reais, transcritos nas páginas 3 a 3 do livro diário nr. 2.

MARIA DA PENHA
COUTINHO:429987
60910

Assinado de forma digital por
MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:09:38
-03'00'

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:037236089
06

Assinado de forma digital por
DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:03:50
-03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

contábil SCI VISUAL Sucessor
12/11/2024 14:07:06



000097

Página 4 de 9

ESPACO CONSTRUIR LTDA
Demonstração do Resultado de 01/11/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	31/12/2023	31/10/2023
850	08	DESPESAS	2.244,00	0,00
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	2.244,00	0,00
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	1.320,00	0,00
892	08.1.01.002	Pró-Labore	1.320,00	0,00
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	264,00	0,00
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	264,00	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	660,00	0,00
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	660,00	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	(2.244,00)	0,00
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	(2.244,00)	0,00
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.244,00)	0,00
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.244,00)	0,00
1902	16.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(2.244,00)	0,00
2720	16.01.003	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(2.244,00)	0,00

MARIA DA PENHA
COUTINHO:429987
60910

Assinado de forma digital por
MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:10:21 -03'00'

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:0372360890
6

Assinado de forma digital por
DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:04:06
-03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

contábil SCI VISUAL Sucessor
12/11/2024 14:07:06

000098

ESPACO CONSTRUIR LTDA
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/11/2023 a 31/12/2023

Nome	31/10/2023	31/12/2023
SALDO INICIAL	0,00	0,00
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	2.244,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
SALDO FINAL	0,00	-2.244,00

NOVA FATIMA - PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARIA DA PENHA
COUTINHO:4299876
0910

Assinado de forma digital por
MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:10:58 -03'00'

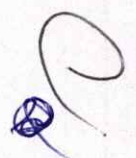
MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:037236089
06

Assinado de forma digital por
DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:04:21
-03'00'

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

contábil SCI VISUAL Sucessor
12/11/2024 14:07:06



DECLARAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, a TG 1002 , Contabilidade para Microentidades , aprovada pela Resolução CFC nº 2021/NBCTG 1002 de 18/11/2021; A empresa tem como objeto social o ramo de Serviços Especializados para Construção Civil, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Obras de Engenharia e de Construção Civil;

Nova Fatima (PR), 31 de Dezembro de 2023.

MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998
760910

Assinado de forma digital por
MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22 14:11:37
-03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:037236089
06

Assinado de forma digital
por DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10
16:04:37 -03'00'

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06

contábil SCI VISUAL Sucessor
12/11/2024 14:07:06

ESPACO CONSTRUIR LTDA

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 8 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ESPACO CONSTRUIR LTDA

Endereço: Rua ORLANDO CHERUBINO TERRA, 366

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Nova Fatima / PR / 86310-000

Registro junta: 41212022524 em 16/10/2023

Inscrição estadual: 91.036.164-30

CNPJ: 52.538.682/0001-94

Inscrição municipal:

Data da constituição: 16/10/2023

Período de escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023

Nova Fatima / PR, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998
760910

Assinado de forma digital
por MARIA DA PENHA
COUTINHO:42998760910
Dados: 2025.01.22
14:12:14 -03'00'

DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:0372360890
6

Assinado de forma digital
por DALTON LUIZ LUITZ
JUNIOR:03723608906
Dados: 2025.03.10 16:04:52
-03'00'

MARIA DA PENHA COUTINHO
TECNICA CONTABIL
CPF: 429.987.609-10
CRC: PR-067515/O-0 PR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Socio-Administrador
CPF: 037.236.089-06